

ORDEM DE SERVIÇO Nº 966 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Nomeia os membros da Comissão Estadual de Gestão e Avaliação do Pro-Hosp no âmbito do programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Pro-Hosp), de acordo com a Resolução SES/MG nº 4.441 de 20 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.899, de 20 de agosto de 2014, que aprova a instituição da Comissão Estadual de Gestão e Avaliação do Pro-Hosp no âmbito do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Pro-Hosp).

DETERMINA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Estadual de Gestão e Avaliação do Pro-Hosp no âmbito do programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Pro-Hosp), disposta na Resolução SES/MG nº 4.441 de 20 de agosto de 2014.

Art. 2º A Comissão Estadual de Gestão e Avaliação do Pro-Hosp, de que trata o art. 1º, será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro.

I – Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde/SUBPAS/SES/MG:

a) Membro efetivo: Tiago Lucas da Cunha Silva - MASP: 668633-1

b) Suplente: Shelley Caroline Pereira - MASP: 1285546-6

II - Superintendência de Redes de Atenção à Saúde/SRAS/SES/MG:

a) Membro efetivo: Marcílio Dias Magalhães - MASP: 278453-6;

b) Suplente: Sirlanio dos Santos Cordeiro - MASP: 1263295-6.

III – Superintendência de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Serviços de Saúde /SES/MG:

a) Membro efetivo: André Luiz Guimarães Amorim - MASP: 669550-6;

b) Suplente: Iveta Malaquias - MASP: 613812-7.

IV - Superintendência de Vigilância Sanitária/SVS/SES/MG:

a) Membro efetivo: Adriana Cacciari Zapattera Cesar - MASP: 0373530-5;

b) Suplente: Anderson Macedo Ramos - MASP: 1203862-6.

V – Diretoria de Políticas e Gestão Hospitalar/DPGH/SES/MG:

a) Membro efetivo: Priscila C. V. Pimentel Rochwerger - MASP: 1293569-8;

b) Suplente: Alexandre Viana de Andrade - MASP: 1313328-5.

VI - Coordenação Estadual de Urgência e Emergência:

a) Membro efetivo: Frederico Bruzzi De Carvalho - MASP: 1106373-2;

b) Suplente: Gustavo Dias da Costa Martins - MASP: 668662-0.

VII - Coordenação Estadual do Viva Vida:

a) Membro efetivo: Karla Adriana Caldeira - MASP: 1090916-6;

b) Suplente: Flávia Gomes de Carvalho - MASP: 1300314-0.

VII – Coordenação Estadual de Terapia Intensiva:

a) Membro efetivo: Vanessa Egídio Silveira Almeida - MASP: 1356237-6;

b) Suplente: Cristiane Diniz Figueiredo Lima - RG: M-6070104.

IX – Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação/AGEI/SES/MG:

a) Membro efetivo: Mariana Ferreira Terra - MASP: 752740-1;

b) Suplente: Isabela Garcia Pereira Caldeira - MASP: 1042799-5.

X – Assessoria de Normalização de Serviços de Saúde:

- a) Membro efetivo: Marco Antônio Bragança de Matos - MASP: 1093350-5;
- b) Suplente: Helen Cristiny Teodoro Couto Ribeiro - MASP: 669356-8.

XI – Secretário (a) Executivo (a) da CIB-SUS/MG:

- a) Membro efetivo: Anaíde de Oliveira da Silva - MASP: 375879-4;
- b) Suplente: Cássia Aparecida Nogueira - MASP: 669503-5.

XII – 02 (dois) membros do Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde/COSEMS/MG:

- a) Membro efetivo: Katia Barbalho Diniz Costa - RG: MG-4204865;
- b) Membro suplente: Reynaldo Damasceno Gonçalves - RG: M-30666361;
- c) Membro efetivo: Paulo Henrique Silva Maia - CPF: 378353963-35;
- d) Membro suplente: Wanessa dos Anjos Dias - RG: MG-10354254.

Art. 3º A Comissão de que trata o art. 2º deverá observar o disposto na Resolução SES/MG nº 4.441 de 20 de agosto de 2014, na realização de seus trabalhos.

Art. 4º No exercício de suas atividades, os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de Setembro de 2014.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG